



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MARIANO MORO – RS

Projeto de Lei n.º086/2020

de 15 de abril de 2020.

**Dispõe sobre denominação de logradouro
“Rua Arlindo Morschel” e dá outras
providências.**

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER**, que em cumprimento ao Art. 77, inciso V, e Art. 41, inciso I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denomina Rua Arlindo Morschel, a rua sem denominação, localizada no Bairro das Margaridas,tendo início no acesso àRua Miguel Rossarolla, nesta cidade de Mariano Moro/RS.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Mariano Moro, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020.

Sadi da Rosa
Vereador Presidente

Justificativa ao Projeto de Lei n.º086/2020

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,
CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul
CNPJ:87.613.386/0001-95
Fone: (54) 3524 – 1209
Email: camara@pmmarianomoro.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO – RS

Pelo presente Projeto de Lei visamos denominar a Rua Arlindo Morschel, saudoso cidadão do nosso município, que sempre residiu nas proximidades da Rua denominada, o Sr. Arlindo foi Servidor Público, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Patroleiro.

A denominação trata-se de justa homenagem ao cidadão marianense, bem como seus familiares que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso de nosso município.

Assim, pelo exposto, apresentamos aos nobres pares a presente propositura, na expectativa de contarmos com a especial atenção na aprovação da mesma, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Sadi da Rosa
Vereador Presidente